

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): ALEXANDRE ALVES FREIRE SEGUNDO

Escola: IEMA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IP COCO

CPF: 619.994.563-86

Série/Ano 2026 3º

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

CONCIENTIZAÇÃO AMPLA DO CRIME DE VIOLENCIA DOMESTICA E O
APOIO AS VITIMAS.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

UMA LEI ONDE A VIDA VISITARIA NAS CASAS E QUE TIVESSE UM A CON-
SIENTIZAÇÃO AO COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA
CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, MULHERES E DEMAIS VITIMAS. NAS INSTITUIÇÕES PUB-
LICA E PRIVADA DEVERAO REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A INDENTIFI-
CAÇÃO E DENUNCIA A VIOLENCIA. OS ORGÃOS COMPETENTE DEVERÃO DIVULGAR AMPLA-
MENTE OS CANAIS DE DENUNCIA COMO O DISQUE 100 E O 180 E SERA INSE-
NTIVADAS PALESTRAS, CURSOS E AÇÕES DE ORIENTAÇÃO PARA FAMILIAS E COMUNI-
DADES SOBRE A PREVENÇÃO DE VIOLENCIA DOMESTICA ESSA LEI DEVERA EN-
TRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PARA MAIOR SEGURANÇA
DAS VITIMAS.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A VIOLENCIA DOMESTICA E UM PROBLEMA GRAVE QUE AFETA MILHARES DE
PESSOAS NO BRASIL. MUITAS VITIMAS SOFREM EM SILENCIO POR MEDO
OU FALTA DE INFORMACOES, ESTE PROJETO BUSCA CONCIENTIZAR E

ALCILIAR A LEI MARIA DA PENHA E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO, FORTALECENDO A PREVENÇÃO E FACILITAR O ACESSO AOS CANAIS DE DENÚNCIA, CONTRIBUINDO PARA A PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS SEGURA E RESPEITOSA.

ALEXANDRE ALVES FREIRE SEGUNDO

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: IEMA-CODO, 26 de 06 DE 2026 de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	0,2
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	1,5
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	0,2
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	1,0
NOTA TOTAL		10,0	2,9

Thaís Rodrigues Carlos
Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa PB, 25 de julho de 2026.